

DECRETO Nº 10/2026

MUCAMBO/CE, DE 31 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CNPJ ESPECÍFICO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE PARA FINS DE GESTÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal de Mucambo/CE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a utilização do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) específico para a Secretaria Municipal de Educação de Mucambo/Ce

Art. 2º. A inscrição no CNPJ destina-se exclusivamente à gestão de recursos vinculados à educação, como o FUNDEB, PNAE e outros programas estaduais e federais.

Art. 3º. A administração e responsabilidade legal perante a Receita Federal do Brasil ficarão a cargo do Secretário Municipal de Educação de Mucambo, ou pessoa formalmente designada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. O Secretário de Educação terá poderes para abrir e movimentar contas bancárias específicas para o recurso da pasta, realizando pagamentos exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026

ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL